



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES POR DISPENSA ELETRÔNICA

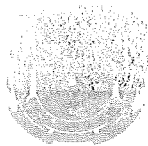
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de materiais de consumo/higiene e limpeza para a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, conforme descrição abaixo:

Nº	Objeto	Quantidade	Valor estimado
1	Guardanapo de papel aproximadamente 20x22 cm, branco, pacote com 50 folhas.	100	R\$239,00
2	Álcool 70%, líquido, frasco de 1 litro, com validade mínima de 12 meses.	24	R\$226,80
3	Pano de limpeza, tipo flanela, laranja, aproximadamente 30x30cm.	10	R\$23,50
4	Pano de chão saco alvejado aproximadamente 40x60cm.	6	R\$43,98
5	Caixas de copos descartáveis brancos, 180 ml, com 2.500 unidades.	5	R\$592,50
6	Caixas de copos descartáveis brancos, de 50 ml, com 5.000 unidades.	2	R\$541,00
7	Água sanitária com cloro ativo, em embalagem de plástico de 5 litros, para limpeza e desinfecção, validade mínima de 12 meses.	10	R\$142,80
8	Detergente líquido para louça, neutro, testado e aprovado por dermatologistas, embalagem de 500 ml, validade mínima de 12 meses.	24	R\$69,12
9	Saco de lixo preto, 100 litros, pacote com 100 unidades.	5	R\$305,80



10	Limpador multiuso 500 ml, validade mínima 12 meses.	24	R\$151,68
11	Esponja dupla face, de um lado espuma e de outro fibra sintética abrasiva, contendo 4 esponjas.	5	R\$35,50
12	Odorizador de ambiente aerossol, mínimo 360ml, aroma capim limão, lavanda ou flores do campo.	20	R\$356,60
13	Fardo com 1.000 folhas de papel higiênico interfolhado (cai cai), folha dupla, medida aproximada 10x20cm	80	R\$1.529,60
14	Papel toalha interfolhado, branco, super luxo, tamanho aproximado 21x22,5cm, branco, não reciclada, macia, absorvente, pacote com 1000 folhas.	100	R\$2.940,00
15	Par de luvas de látex amarela - Tamanho M	6	R\$55,32

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os produtos devem conter validade mínima de 9 meses.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

Dotação orçamentária: 333903 – MATERIAL DE CONSUMO / Elemento 333903022

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, a formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do art.95, da Lei Federal n. 14.1333/21.

3. JUSTIFICATIVA

A presente compra se faz necessária por termos um número pequeno de material no estoque. Necessária reposição de papel higiênico e papel toalha de utilização nos sete banheiros, luvas para proteção de quem realiza a limpeza pesada, além de produtos para higienização dos ambientes, superfícies como mesas, utensílios de cozinha, banheiros, pisos e azulejos, entre outros.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser entregues em até 7 dias úteis após a confirmação pela Câmara de Vereadores através do envio da ordem de compra, na Sede do Poder Legislativo Municipal, cito Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita/RS, em uma única vez, dentro do horário de funcionamento, combinado o horário com o responsável pela fiscalização.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- b) os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

6.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.



6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA

7.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

7.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data combinada para a entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; e

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

8.2 DA CONTRATANTE

8.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

8.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS


Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.



10. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I (ETP) e II (Documentação Habilitação).

Nova Santa Rita, 02 de abril de 2025.



Marcelo Moreira Viegas
Presidente



ANEXO I

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2025

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Verifica-se a necessidade de reposição de alguns produtos de limpeza, de itens auxiliares as atividades diárias conexas a higiene e bem estar que são disponibilizados a todos, tanto servidores/vereadores quanto visitantes.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE

Para o registro do quantitativo analisou-se o estoque atual e o histórico das últimas compras realizadas.

Recomenda-se a compra de produtos para o abastecimento de pelo menos 6 meses (valores referência conforme orçamento estimado):

Descrição do item	Quantidade
Guardanapo de papel aproximadamente 20x22 cm, branco, pacote com 50 folhas.	100
Álcool 70%, líquido, frasco de 1 litro, com validade mínima de 12 meses.	24
Pano de limpeza, tipo flanela, laranja, aproximadamente 30x30cm.	10
Pano de chão saco alvejado aproximadamente 40x60cm.	6
Caixas de copos descartáveis brancos, 180 ml, com 2.500 unidades.	5
Caixas de copos descartáveis brancos, de 50 ml, com 5.000 unidades.	2
Água sanitária com cloro ativo, em embalagem de plástico de 5 litros, para limpeza e desinfecção, validade mínima de 12 meses.	10
Detergente líquido para louça, neutro, testado e aprovado por dermatologistas, embalagem de 500 ml, validade mínima de 12 meses.	24
Saco de lixo preto, 100 litros, pacote com 100 unidades.	5
Limpador multiuso 500 ml, validade mínima 12 meses.	24
Espunja dupla face, de um lado espuma e de outro fibra sintética abrasiva, contendo 4 esponjas.	5
Odorizador de ambiente aerossol, mínimo 360ml, aroma capim limão, lavanda ou	20

flores do campo.	
Fardo com 1.000 folhas de papel higiênico interfolhado (cai cai), folha dupla, medida aproximada 10x20cm	80
Papel toalha interfolhado, branco, super luxo, tamanho aproximado 21x22,5cm, branco, não reciclada, macia, absorvente, pacote com 1000 folhas.	100
Par de luvas de látex amarela - Tamanho M	6

3 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA COMPRA

Para realização desta compra estima-se que o gasto não será superior a R\$7.253,20 (sete mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), levando em consideração as especificações dos produtos descritos e valores de mercado.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 333903 – MATERIAL DE CONSUMO

Elemento: 333903022 – MATERIAL DE LIMPEZA

5 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara viável esta compra.

Nova Santa Rita, 01 de abril de 2025.

Luiz Ademir Simmi

Diretor Adjunto



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.